**AVISO DE SELEÇÃO Nº 04/ 2015**

**1 CARGO:** ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.

**2. LOTAÇÃO:** SESI/SENAI – GEFIN (Gerência Financeira)

**3. DESCRIÇÃO DETALHADA:** Participar de atividades relacionadas à área administrativa financeira, planejando e controlando os recursos disponíveis, destinando-os, a partir das análises de viabilidade, aos pagamentos, bem como aos investimentos e aplicações realizadas pela Instituição; Realizar conciliação das contas bancárias e contábeis; Manter relacionamento com instituições financeiras; Analisar e acompanhar o fechamento das aplicações financeiras; Realizar o fechamento do movimento financeiro mensal; e demais atividades correlatas ao cargo.

**4. RECRUTAMENTO:** Interno / Externo.

**5. Nº DE VAGAS:** 02.

**6. SALÁRIO:** R$ 2.780,52.

**7. JORNADA DE TRABALHO:** 220 horas mensais (2ª a 6ª de 8h às 12h e de 13h às 17h / Sáb de 8h às 12h) .

**8. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**:
**8.1. Grau de Instrução:** Nível Superior completo em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou outra formação superior com especialização na área administrativa financeira.
**8.2. Experiência:** mínima de 06 meses **com contas a pagar, contas a receber e conciliação bancária.**
**8.3**. **Conhecimentos:** Domínio de Informática (Sistema Operacional, Editor de texto e de apresentação, planilha eletrônica e sistemas informatizados em geral); **Conhecimento no Sistema ERP** (Módulo Financeiro); **Desejável** conhecimento em Rotinas e fluxos dos processos administrativos e financeiros; Gerenciador Financeiro; Uso da HP 12C.

**8.4. Habilidades:**
8.4.1. Trabalho em equipe;
8.4.2. Compromisso com resultados;
8.4.3. Comunicação Oral e escrita;
8.4.4. Flexibilidade;
8.4.5. Relacionamento interpessoal;
8.4.6. Feedback;
8.4.7. Criatividade;
8.4.8. Equilíbrio emocional;
8.4.9.Visão estratégica;
8.4.10.Planejamento.

**9. INSCRIÇÕES:**
**9.1. Período: 09 à 13/03/2015.**
**9.2. Local:** Av. Barão de Studart, 1980. Aldeota. Fortaleza/CE – Área de Recrutamento e Seleção, Térreo.
**9.3. Informações**: www.sfiec.org.br/rh ou (85) 3421.4211/ 3421.4213.

**10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**
10.1. Curriculum Vitae;
10.2. Cópia dos Comprovantes de Escolaridade (Ensino superior e, caso possua, especialização) e experiência (CTPS ou Declaração);
10.3. Foto 3x4 atualizada.

**11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**
**11.1. FASE I - ANÁLISE CURRICULAR:**
**11.1.1.** A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não dos requisitos do cargo, relativos ao grau de instrução e experiência profissional exigidas, conforme descrito nos itens 8.1 e 8.2 deste aviso;
**11.1.2.** Somente os candidatos que atenderem, por intermédio de seus currículos e apresentação de documentação comprobatória, aos requisitos de grau de instrução e experiência profissional estarão habilitados a participarem da 2ª fase do Processo Seletivo – Prova de conhecimentos específicos. Os demais estarão, automaticamente, eliminados do processo seletivo.

**11.2. FASE II - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**
**11.2.1.** Os candidatos habilitados na fase de análise curricular serão submetidos à prova de conhecimentos específicos, mediante aplicação de prova escrita.
**11.2.2**. A avaliação de conhecimentos específicos constará de questões subjetivas e objetivas sobre os seguintes assuntos: **Contas a receber, Conciliação bancária; Contas a Pagar; Sistema ERP (Módulo Financeiro; Fluxo de Caixa; Matemática Financeira; Custos e Orçamento.**
**11.2.3.** Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo.

**11.3. FASE III – AVALIAÇÃO DE POTENCIAL:**
**11.3.1** Os candidatos habilitados na **FASE II** serão submetidos à Avaliação de Potencial, por meio de dinâmica de grupo, onde será verificado o grau de desempenho de cada uma das habilidades constantes no **item 8.4**;
**11.3.2.** Será utilizada uma pontuação de 1 a 10, considerando a seguinte escala:
**11.3.2.1. ACIMA DO ESPERADO**: Apresenta excelente padrão, demonstrando domínio das habilidades (9 a 10 pontos);
**11.3.2.2. DENTRO DO ESPERADO:** Apresenta habilidades dentro do padrão definido, demonstrando domínio na maioria dos itens das habilidades (7 a 8 pontos);
**11.3.2.3. ABAIXO DO ESPERADO:** Apresenta habilidade abaixo do padrão definido, demonstrando domínio em poucos itens da habilidade (4 a 6 pontos);
**11.3.2.4. MUITO ABAIXO DO ESPERADO**: Não apresenta habilidade ou apresenta um padrão muito aquém do desejado (1 a 3 pontos);
**11.3.3.** A classificação será obtida pela média aritmética das habilidades, sendo desclassificado e eliminado, o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete);

**11.4. FASE IV – ENTREVISTA:**
**11.4.1.** Nesta fase serão avaliados os critérios referentes a experiência profissional, aspectos sociais, familiares, planos para o futuro e autodefinição dos candidatos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete).

**11.5. FASE V- EXAMES MÉDICOS:**
**11.5.1.** O candidato selecionado será encaminhado para realização de exames médicos, só podendo ser contratado mediante aptidão em atestado médico de saúde ocupacional.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1.** Todos os aprovados na fase mencionada no item 11.4.1, que não forem aproveitados, conforme o número de vagas, constante no item 5 deste aviso, comporão o cadastro de reserva para aproveitamento posterior, se for o caso;

**12.2.** A validade do cadastro reserva será de **01(um) ano**, a contar da data de início do período de inscrição, estabelecido no item 9.1 deste aviso;

**12.3.** A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SESI/CE e ao SENAI/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário,

**12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, disponibilizados no site do Sistema FIEC (www.sfiec.org.br/rh); observando rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo;**

**12.5.** Não serão aplicadas avaliações em local, data ou horário diferentes dos comunicados disponibilizados;

**12.6.** Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não-comparecimento a estas implicará na eliminação automática do candidato;

**12.7.** Todas as fases deste processo seletivo serão realizadas em **Fortaleza/CE**;

**12.8.** O SESI/CE e o SENAI/CE poderão revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados;

**12.9.** O SESI/CE e o SENAI/CE poderão adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias;

**12.10.** Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;

**12.11.** Para a participação dos atuais colaboradores do Sistema FIEC, faz-se necessário o cumprimento das normas e regulamentos internos do Programa de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal constantes no Manual do Colaborador;

**12.12.** O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do resultado de cada fase do processo seletivo;

**12.13.** O candidato deverá formalizar seu recurso através do Formulário de Interposição de Recursos, disponibilizado no nosso site, obedecendo ao prazo acima mencionado, identificando e fundamentando o ponto que suscitou a dúvida; Caso a solicitação seja inconsistente ou intempestiva ou com teor desrespeitoso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o pleito será indeferido imediatamente;

**12.14.** O candidato aprovado que for convocado, posteriormente, para provimento de vagas que surjam no período de validade desta seleção e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da instituição, deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia à vaga, ficando eliminado do cadastro reserva a partir desta data;

**12.15.** No prazo de 01 dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pela Instituição para dar continuidade ao processo admissional será considerado eliminado do cadastro de reserva.

Fortaleza, 06 de Março de 2015.

Nádia Valesca Paiva Braga
Gerente do RH / SFIEC